



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU - SEMED

PORTARIA N.º 0120001/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026/PMTA, que resultou na formalização do Contrato Administrativo nº 260121001, firmado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Tomé-Açu;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva do contrato firmado no âmbito do Fundo Municipal de Educação decorrente do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos firmados pelo Fundo Municipal de Educação, decorrentes da INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026/PMTA, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela Educação:

Fiscal Titular:

Nome: Lucas Yuji Onuma Gomes

Matrícula: 6563916

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Art. 2º

Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL SUPLENTE, para substituir o fiscal titular nos casos de ausência, impedimento ou afastamento legal:

Fiscal Suplente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU - SEMED

Nome: Natalina Farias das Graças

Matrícula: 0011796

Cargo/Função: Agente Administrativo

Art. 3º

O fiscal suplente atuará nos casos de férias, licenças, doenças ou quaisquer afastamentos legais do fiscal titular, assumindo integralmente as atribuições de fiscalização durante o período.

Art. 4º

A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo Fundo Municipal de Educação em decorrência do processo na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026/PMTA.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tomé-Açu/PA, 20 de janeiro de 2026.

LUCIENE P. DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA